



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
UEMG UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Coordenadoria de Bolsas de Extensão e Registro

Processo SEI nº 2350.01.0000653/2025-25

EDITAL Nº 2/2025
PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE EXTENSÃO DA UEMG -PAEx/UEMG
EDITAL PARA SELEÇÃO DE TUTORES PARA A OFERTA DE CURSOS DE EXTENSÃO A
DISTÂNCIA EM PARCERIA COM A DEFESA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

RETIFICAÇÃO Nº 1

A Pró-Reitoria de Extensão da Universidade do Estado de Minas Gerais – PROEX/UEMG torna público o presente Edital para seleção de tutores para a oferta de cursos de extensão a distância a serem lançados em 2025, que receberão bolsa do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À EXTENSÃO – PAEx/UEMG em 2025, conforme facultado pela Lei Estadual nº 22.929 de 12 de janeiro de 2018, Decreto Estadual nº 47.442 de 4 de julho de 2018 e Decreto Estadual nº 47.512 de 15 de outubro de 2018, Resolução CONUN/UEMG Nº 641, de 20 de setembro de 2024, Deliberação FAPEMIG nº 77, de 12 de agosto de 2014, Deliberação FAPEMIG nº 135, de 04 de dezembro de 2018, Deliberação do Conselho Curador da FAPEMIG nº 151, de 18 de fevereiro de 2020, assim como a Lei Orçamentária Anual – LOA, Lei nº 25.124/24, de 30 de dezembro de 2024.

1. CARACTERÍSTICAS GERAIS

O Programa Institucional de Apoio à Extensão da UEMG – PAEx / UEMG é destinado a apoiar o desenvolvimento de Ações de Extensão, mediante a concessão de bolsas;

2. OBJETIVOS

- 2.1** Selecionar **5 (cinco) tutores** para atuarem no curso de extensão, listado na tabela 1, que será desenvolvido com o emprego das ferramentas de educação a distância;
- 2.2** Contribuir com a formação de professores e estudantes;
- 2.3** Propiciar ao tutor a oportunidade de praticar a extensão como dimensão universitária geradora de conhecimento;
- 2.4** Propiciar ao professor e ao tutor a oportunidade de realizar atividades extensionistas de impacto social;
- 2.5** Propiciar ao professor e ao tutor a oportunidade de vivenciar a relação entre ensino, pesquisa e extensão;
- 2.6** Fortalecer a atividade extensionista da Universidade do Estado de Minas Gerais;
- 2.7** Auxiliar na consecução da Resolução COEPE/UEMG nº 287, de 4 de março de 2021, que dispõe sobre o desenvolvimento de atividades de extensão como componente curricular obrigatório dos cursos de graduação da UEMG.

3. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

- 3.1** Ter vínculo com a UEMG, como servidor público, e estar em atividade na instituição no período de desenvolvimento do curso;
 - 3.1.1** O candidato deverá estar lotado na Reitoria ou em uma das Unidades Acadêmicas da UEMG;
 - 3.1.1.1** Para exercício da função de tutor não poderá haver prejuízo das atribuições do cargo que o servidor ocupa, em conformidade com o que determina o art. 10 do Decreto Estadual nº 47.512/2018;

3.2 Possuir titulação mínima de graduação;

3.3 Ter experiência docente (professor e/ou tutor) em cursos na modalidade EaD;

3.4 Ter experiência com a plataforma Moodle;

3.4.1 Não receber outra bolsa de pesquisa, ensino, extensão ou de pós-graduação;

3.4.1.1 É considerado acúmulo de bolsa receber, simultaneamente, bolsa de Pesquisa, Extensão, Monitoria, Tutoria, Iniciação Científica, PET, PIBID, Residência Pedagógica, Estágio, Monitor de estudantes com necessidades educacionais especiais, bolsa de pós-graduação.

4. ATRIBUIÇÕES

4.1 Do Tutor

4.1.1 Mediar a comunicação de conteúdos entre o professor e os cursistas;

4.1.2 Acompanhar as atividades discentes, conforme o cronograma do curso;

4.1.3 Apoiar o professor da disciplina no desenvolvimento das atividades docentes;

4.1.4 Estabelecer contato permanente com os alunos e mediar as atividades discentes;

4.1.5 Participar das atividades de capacitação e atualização promovidas pela Instituição de Ensino;

4.1.6 Elaborar relatórios periódicos de acompanhamento dos alunos e encaminhar à Coordenadoria de Ensino a Distância- CEAD/UEMG;

4.1.7 Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem - AVA e dar retorno às solicitações dos cursistas no prazo máximo de 24 horas;

4.1.8 Ter disponibilidade para desenvolver as atividades em qualquer dia da semana (inclusive aos sábados), obedecendo às necessidades do curso e interesse da administração.

4.2 Da Coordenadoria de Ensino a Distância - CEAD

4.2.1 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI a declaração de frequência dos bolsistas, conforme cronograma;

4.2.1.1 Em tempo oportuno, as orientações para a inserção da declaração de frequência serão enviadas para o e-mail da Coordenadoria de Ensino a Distância;

4.2.2 Inserir no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, comunicados de substituição de bolsistas ou de cancelamento de bolsas, quando for o caso.

5. INSCRIÇÕES E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1 Inscrições

5.1.1 O período de inscrições será de **05/02/2025 a 13/02/2025**, sendo que, no último dia de inscrição, o sistema ficará aberto até às 23:45h;

5.1.1.1 A inscrição será feita mediante preenchimento do Formulário no *Microsoft Forms*, através do link <https://forms.office.com/r/2bxpaB2D71>;

5.1.1.2 Para acesso ao formulário, é necessário a utilização do e-mail institucional da UEMG - nome.sobrenome@uemg.br;

5.1.1.3 Os documentos abaixo deverão ser anexados ao *Microsoft Forms*:

a) Cópia do comprovante de vínculo como servidor público na UEMG - **em formato pdf**;

b) Cópia do Currículo *Lattes*, atualizado nos últimos 3 meses – **em formato pdf**;

c) Documento de comprovação de licença maternidade ou adotante, se for o caso, conforme subitem 7.4, **em formato pdf**.

5.1.2 A PROEX não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, falhas de sinal de internet, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica, por parte do candidato, que impossibilitem a transferência dos dados;

5.1.3 Caso seja observada mais de uma inscrição, será considerada a última submissão;

5.1.4 Não será permitida a complementação de documentação após o período de inscrição;

5.2 Entrega de documentação

5.2.1 Em caso de aprovação no referido edital, os seguintes documentos deverão ser enviados para o e-mail editais.proex@uemg.br, conforme Cronograma deste edital:

a) Declaração do Tutor, disponível no site da UEMG

b) Cópia, legível, do CPF do tutor;

d) Dados bancários do tutor, apresentados pela cópia da(s) face(s) do cartão ou outro documento, em que conste o nome do bolsista, o número da agência e o número da conta corrente com clareza e nitidez;

5.2.2 O pagamento da bolsa será feito por meio de crédito em conta corrente;

5.2.2.1 Fica a cargo do bolsista indicar a instituição bancária para crédito da bolsa;

5.2.2.2 Não serão aceitas contas salário, poupança, conjunta ou de terceiros.

5.2.3 O bolsista será convocado conforme oferta do curso no período de vigência do edital;

6. DISTRIBUIÇÃO, DURAÇÃO E VALOR DAS BOLSAS

6.1.1 A quantidade de bolsas para tutor e estudante estão distribuídas conforme tabelas abaixo;

Tabela 1 – Distribuição das bolsas para a vaga de **tutor**

Período de Oferta do curso	Cursos de Extensão	Carga horária do curso	Quantidade de bolsas/ número de vagas	Número de parcelas	Valor da bolsa
1º semestre	Capacitação em Proteção e Defesa Civil em parceria com Gabinete Militar do Governador do Estado de Minas Gerais	60h	4	3*	R\$ 1.100,00**
1º semestre	Sistema de Comando em Operações	20h	1	3*	R\$ 1.100,00**
2º semestre	Sistema de Comando em Operações	20h		1*	R\$ 1.100,00**

*as parcelas da bolsa serão pagas mensalmente após o início do curso, de acordo com o período de oferta.

** Valor referenciado pela Tabela de bolsas da FAPEMIG, modalidade Bolsa de Desenvolvimento em Ciência, Tecnologia e Inovação - BDCTI – V

7. ANÁLISE E CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 A seleção de tutores será feita por uma Comissão de Avaliadores, seguindo os critérios e a pontuação deste Edital, formada por professores atuantes na esfera da Reitoria e/ ou nas Unidades Acadêmicas da UEMG;

7.2 O processo de avaliação consistirá, exclusivamente, de análise documental;

7.2.1 A PROEX não se responsabiliza pela análise de documentos que não sejam os exigidos neste Edital ou que não estejam legíveis;

7.3 A tabela abaixo mostra os itens que serão avaliados e os valores atribuídos para os candidatos à **vaga de tutor**, perfazendo um total de 30 pontos.

Tabela 2 – Etapas do processo para a **vaga de tutor**

Itens a serem julgados	Pontuação máxima
a) Titulação	10,0 pts
b) Experiência como professor e/ou tutor em cursos na modalidade a distância	10,0 pts
c) Participação em cursos e eventos relacionados a EaD	10,0 pts

TOTAL	30,0 pts
--------------	-----------------

Tabela 3 - Pontuação para titulação (máx. 10,0 pts) – **vaga de tutor**

Título*	Pontuação
a) Doutor	10,0 pts
b) Mestre	8,0 pts
c) Especialista	6,0 pts
d) Graduação	5,0 pts

*Deverá ser considerada a maior titulação do candidato.

Tabela 4 - Experiência como professor e/ou tutor em cursos na EaD nos últimos 5 anos (máx. 10,0 pts) – **vaga de tutor**

Critérios de julgamento	Pontuação máxima
a) Atuação como professor e/ou tutor em cursos de curta duração na EAD – extensão, aperfeiçoamento, atualização (1,0 ponto por curso)	5,0 pts
b) Atuação como professor e/ou tutor em cursos de graduação ou pós-graduação na modalidade a distância (1,0 ponto por semestre)	5,0 pts
TOTAL	10,0 pts

Tabela 5 - Participação em cursos e eventos relacionados a EaD nos últimos 5 anos (máx. 10,0 pts)- **vaga de tutor**

Critérios de julgamento	Pontuação máxima
a) Participação em cursos de curta duração na modalidade EaD – extensão, aperfeiçoamento, atualização (2 pontos por curso)	5,0 pts
b) Participação em eventos de EaD (1 ponto por evento)	5,0 pts
TOTAL	10,0 pts

7.4 Será acrescido de um ano o período requerido para avaliação do Currículo Lattes, nos casos de licença maternidade ou adotante, conforme Resolução CONUN/UEMG Nº 588, de 24 de abril de 2023;

7.4.2 O documento de comprovação da licença maternidade ou adotante deverá ser anexado ao formulário de inscrição, devendo a declarante, apresentar:

- a) Certidão de Nascimento ou, no caso de adoção, Registro Civil;
- b) Certidão do registro de óbito Livro C ou Livro C auxiliar, para natimortos;
- c) Currículo Lattes, ou equivalente, com o cadastro do período de licença maternidade.

7.5 Nota de Corte

7.5.1 A nota de corte para classificação é de 15 pontos, equivalente a 50% do total da pontuação;

7.5.2 Em caso de empate na pontuação obtida pelos candidatos, o desempate dar-se-á utilizando, sucessivamente, os seguintes critérios:

- a) O candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme estabelece o parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº. 10.741/2003 (Estatuto do Idoso);
- b) Maior tempo de atuação como docente (professor e/ou tutor) em cursos na modalidade EaD;
- c) Maior titulação apresentada pelo candidato;
- d) O candidato com maior idade.

8. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 A divulgação e a homologação da relação de candidatos inscritos serão publicadas pela PROEX no site da UEMG, conforme Cronograma deste Edital;

8.2 A homologação e divulgação dos resultados preliminares serão publicadas pela PROEX no site da UEMG conforme Cronograma deste Edital;

8.2.1 O resultado preliminar está sujeito a alterações, em função dos eventuais recursos, previstos no item 9;

8.3 O resultado dos recursos e o resultado final serão homologados e divulgados pela PROEX, conforme Cronograma deste Edital;

9.RECURSOS

9.1 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **divulgação das inscrições**, pelo e-mail: coordenadoria.ead@uemg.br;

9.2 Eventuais recursos poderão ser interpostos, pelo candidato, no prazo de DOIS dias úteis após a **publicação do resultado preliminar**, pelo e-mail: coordenadoria.ead@uemg.br;

9.3 Os recursos impetrados serão analisados pela Comissão de Avaliadores;

9.4 Serão indeferidos, sumariamente, todos os recursos que:

a) Estiverem em desacordo com as especificações contidas no formulário próprio para interposição de recurso;

I- Argumentação lógica e consistente;

II - Fundamentação referente ao objeto do recurso;

III - Limite de 1.500 caracteres e nenhum documento.

b) Forem apresentados fora do prazo estabelecido;

c) Apresentarem no corpo da fundamentação outras questões que não a relacionada ao recurso;

d) Apresentarem argumentação contra terceiros;

e) Desrespeitarem, em seu teor, a banca examinadora;

9.5 Caso a argumentação apresentada no recurso for procedente e levar à reavaliação do resultado, prevalecerá a nova análise, alterando a nota inicial obtida para uma nota superior ou inferior para efeito de classificação;

9.6. Em hipótese alguma será aceita solicitação de revisão de recurso;

9.7 As fichas de avaliação serão disponibilizadas, mediante requerimento do interessado, para permitir a apresentação de recursos;

9.8 Não serão aceitos recursos enviados por outros meios que não os descritos acima;

9.9 Casos omissos serão resolvidos pela PROEX.

10. CANCELAMENTO E SUBSTITUIÇÃO

10.1 Cancelamento

10.1.1 O cancelamento da bolsa do tutor poderá ser solicitado pela Coordenadoria de EaD, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

10.1.1.1 As solicitações de cancelamento deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.1.2 O professor formador deverá solicitar o cancelamento da bolsa do tutor que descumprir o plano de trabalho;

10.1.3 A PROEX poderá cancelar bolsa(s) a qualquer momento, desde que identificado o descumprimento de qualquer item deste edital.

10.2 Substituição de bolsistas

10.2.1 O professor formador, poderá, em caso de desempenho insuficiente, descumprimento de plano de trabalho ou desistência do tutor, solicitar, mediante justificativa, a substituição do bolsista, **caso haja candidatos classificados como excedentes** disponíveis para assumir as atividades do curso;

10.2.2 A comunicação da substituição de bolsista deverá ser feita, pela Coordenadoria de EaD, por meio de envio de memorando, via SEI, conforme modelo de formulário disponível na página da Extensão <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>;

10.2.2.1 As solicitações de substituição deverão ser datadas do primeiro ou do último dia do mês;

10.2.3 A substituição só será concluída após envio da documentação completa e correta.

11.DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Os resultados dos cursos apoiados pelo PAEx, quando publicados e/ou apresentados em eventos e cursos, deverão obrigatoriamente citar o apoio deste programa da seguinte forma:

PAEx/UEMG;

11.2 À Pró-Reitoria de Extensão da UEMG caberá a decisão final acerca de questionamentos sobre as avaliações realizadas;

11.3 O candidato declara que as informações fornecidas para submissão de propostas deste edital são verdadeiras, sob pena de responder civil e criminalmente;

11.4 O pagamento da bolsa ficará condicionado ao limite da liberação das quotas orçamentárias/financeiras pela Secretaria de Estado de Fazenda SEF/MG.

11.5. A qualquer tempo o presente edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da PROEX, seja por motivo de interesse público ou exigência legal.

11.6 Quaisquer alterações do cronograma serão divulgadas na página da UEMG <https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025>

12. CRONOGRAMA

Data	Evento
04/02/2025	Publicação do Edital
05/02/2025 a 13/02/2025	Período de inscrição
14/02/2025	Divulgação das inscrições
17/02/2025 a 18/02/2025	Período para recebimento de recursos à divulgação das inscrições
19/02/2025	Período para análise de recursos à divulgação das inscrições
20/02/2025	Homologação das inscrições
21/02/2025 a 28/02/2025	Período de seleção dos candidatos
06/03/2025	Divulgação do resultado preliminar na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025
11/03/2025 e 12/03/2025	Período para recebimento de recursos ao resultado preliminar
13/03/2025	Período para análise de recursos ao resultado preliminar
14/03/2025	Divulgação dos resultados dos recursos e do resultado final na página da UEMG https://uemg.br/component/phocadownload/category/3683-paex-2025

12.1 FASES DE EXECUÇÃO

Data	Evento
17/03/2025	Início do curso
19/03/2025	Limite para cadastro do curso no SIGA Extensão e envio da documentação dos bolsistas para o e-mail editais.proex@uemg.br
Todo dia 20	Limite para recebimento de declaração de frequência dos bolsistas via SEI
Até o dia 15, subsequente ao mês vencido	Data provável para pagamento das bolsas
15/02/2026	Data limite para envio do relatório final para o e-mail editais.proex@uemg.br

13. INFORMAÇÕES

Coordenadoria de Ensino à Distância

Belo Horizonte, 10 de março de 2025.

Moacyr Laterza Filho
Pró-Reitor de Extensão



Documento assinado eletronicamente por **Moacyr Laterza Filho, Pró-Reitor(a)**, em 10/03/2025, às 16:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **109011052** e o código CRC **A0957C00**.